

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001 Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXV - N°. 5820 - NATAL/RN, TERÇA-FEIRA, 05 DE AGOSTO DE 2025

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 40/00022-2

Partícipes: Banco do Brasil S.A., inscrito sob CNPJ n.º 00.000.000/0001-91, por meio de sua Agência Escritório Setor Público RN e o Município do Natal, com o CNPJ n.º 08.241.747/0001-43. Objeto: Alteração da Cláusula Segunda - Forma de Desembolso, para prorrogação do prazo de utilização dos recursos do Contrato de Financiamento e exclusão da alínea "b" do caput da Cláusula Terceira - Condições para Desembolsos de Recursos, relativa à exigência de consulta ao CAUC para comprovação de regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista no desembolso dos recursos do financiamento.

Data de assinatura: 01/08/2025.

Signatários: Pelo Banco do Brasil S.A., Agência Escritório Setor Público RN: Max Wendell Rebouças da Costa — Financiador; pelo Município do Natal: Paulo Eduardo da Costa Freire — Financiado.

PORTARIA Nº. 3111/2025-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 786/2025-GP, RESOI VE:

Art. 1°. Nomear SIRLEIDE SILVA DE OLIVEIRA SOUZA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretora Departamento de Gestão Escolar, símbolo DD, da Secretaria Municipal de Educação - SME, em conformidade com as Leis Complementares nº. 141 e nº. 142 de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto nº. 11.667, de 27 de dezembro de 2018. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N°. 3110/2025-A.P., 04 DE AGOSTO 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Natal, Oficio nº 786/2025-GP,

Art. 1º - Exonerar os titulares dos cargos comissionados da Secretaria Municipal de Educação - SME, cujos nomes constam na relação abaixo.

Denominação do Cargo	Simb.	Nome do Ocupante
Diretora Departamento de Gestão Escolar	DD	RENATA REGINA SILVA DE QUEIROZ
Encarregado de Serviços	ES	MATHEUS AUGUSTO SILVA SENA

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS Secretário Municipal de Administração

*PORTARIA Nº. 3100/2025-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso II, da Lei Orgânica do Município, Ofício nº 785/2025-GP, Ofício nº 1088/2025-SMG/SMG.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear GENALDO DE SOUZA*, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Setor de Gestão de Contratos, símbolo CS, da Secretaria Municipal de Administração — SEMAD, em conformidade com as Leis Complementares n°. 141 e n°. 142, de 28 de agosto de 2014, regulamentadas pelo Decreto n°. 11.666, de 27 de dezembro de 2018. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - O nomeado através desta portaria deverá acessar o link para o envio da documentação: https://forms.gle/pwDsforcRjGUTq8j9

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

*Republicar por incorreção, publicada no DOM de 04.08.2025

PORTARIA Nº. 3106/2025-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251073555, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 4º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º0804502-75.2025.8.20.5001, PESCALVE-

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
KENIA SOARES COSTA	63.085-3	N2 - E	N2 - F

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeita

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3105/2025-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251069981, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º0807942-79.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder ao Professor abaixo mencionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

	,		
NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
JOSE EDSON DE ARAUJO	18.335-1	N2 - I	N2 - L

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3104/2025-A.P., DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo nº. SEMAD-20251065919, de acordo com Sentença Judicial proferida pelo 1º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n.º0847271-35.2024.8.20.5001,

Art. 1º - Conceder à Professora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº. 058, de 13 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 16 de setembro de 2004 e republicada no dia 05 de março de 2005.

NOME	MATRÍCULA	NÍVEL/CLASSE ANTERIOR	NÍVEL/CLASSE ATUAL
GIZELLE TORRES DA SILVA	16.696-1	N2 - J	N2 - M

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3099/2025-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, Processo n°. SEMTAS-20241427264, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo n°. 0816095-04.2025.8.20.5001,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora abaixo mencionada, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS, PROGRESSÃO FUNCIONAL, nos termos da Lei Complementar nº 120/2010, conforme quadro a sequir:

Complementar n°. 120/2010, conforme quadro a seguir:						
NOME	MATRÍCULA	CLASSE/NÍVEL ANTERIOR	CLASSE/NÍVEL ATUAL			
ANTONIA MARGARETH DE ALMEIDA OLIVEIRA	72.363-3	II - B	II - C			

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data se sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3098/2025-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Artigo 55, Inciso XII da Lei Orgânica do Município do Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº. 120/2010, alterada pela LC nº. 143/2014, Processo nº. SMS-20241090685, de acordo com Sentença Judicial proferida pela 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, através do Processo nº.0817214-97.2025.8.20.5001,

Art. 1º - Atribuir a Gratificação de Plantão - GP, à servidora GISELE DO REGO DANTAS, matrícula nº. 73.534-4, Técnica em Enfermagem, Classe 1, Nível A, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3097/2025-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Artigo 55, Inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, nos termos do Decreto nº 9.882 de 01 de fevereiro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município, no dia 02 de fevereiro de 2013, e Processo SMG-20251040096,

RESOLVE:

Art. 2º - Renovar, por mais 02 (dois) anos, a cessão ao Governo do Estado do Rio Grande do Norte - RN, da servidora RAIMUNDA BARBOSA DE QUEIROZ SIMINEA, matrícula nº. 08.746-7, GNM, Padrão B, Nível III, lotada na Secretaria Municipal De Turismo - SETUR, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica Administrativa nº. 3/2024, com ônus para o órgão cessionário. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de julho de 2025.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3096/2025-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta o artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Natal, em conformidade com a Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, Processo nº. SMS-20250627895, RESOLVE:

Art. 1º - Atribuir a Função Gratificada de Coordenador de Acompanhamentos de Demandas, à servidora THAYSI CRUZ DA COSTA, matrícula nº. 72.920-5, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3095/2025-A.P., DE 01 DE AGOSTO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024—SME, de 31 de outubro de 2024, Processo n°. SEMAD-20251015172,

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias da candidata LILIANE DE SOUZA NOBRE SOARES, aprovada em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, Classificação Geral nº. 1083,Classificação Cotas nº. 14 (Pretos/Pardos),do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeada através da Portaria nº. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025. Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3089/2025-A.P., DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024—SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo n°. SEMAD-20251015431, RFSOI VF:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato IGO PEDRO DE LIMA, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino

Fundamental, Classificação Geral nº. 540, Classificação Cotas nº. 32 (Petros/Pardos), do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeado através da Portaria n°. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 3087/2025-A.P., DE 31 DE JULHO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta no artigo 37, inciso II da Constituição Federal e no artigo 74, inciso II, da Lei Orgânica do Município do Natal, com base no disposto no Edital nº. 001/2024—SME, de 31 de outubro de 2024, e Processo n°. SEMAD-20251019526,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público, nos termos do art. 27 da Lei nº 1.517/65, a prorrogação de posse por 30 (trinta) dias do candidato PEDRO LUCAS GORKI AZEVEDO DE OLIVEIRA, aprovado em Concurso Público de Provas para provimento do Cargo de Professor Pedagogo para Educação Infantil e Ensino Fundamental, classificação nº. 207, do quadro de Pessoal Efetivo do Município de Natal, realizado pela Secretaria Municipal de Educação - SME, nomeado através da Portaria nº. 2385/2025-A.P., de 16 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de 17 de junho de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao término do prazo da posse.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS

Secretário Municipal de Administração

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

*AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 004/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG/NATAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0001-03, com sede a Rua Ulisses Caldas, nº 81, Cidade Alta, na cidade do Natal/RN, CEP: 59.025-090, neste ato representado pelo Secretário, o Sr. SERGIO EDUARDO DA COSTA FREIRE , nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 004/2025, Processo Administrativo eletrônico nº — 20250514870, do tipo menor preço, que tem por objeto a Serviço de mão de obra terceirizada em serviços gerais, para atender a necessidade da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SMG/NATAL.

Informamos que o Termo de Referência estará disponível no site: https://compras.natal.rm.gov.br. O recebimento de propostas ocorrerá de forma eletrônica entre os dias : 04/08/2025 à 08/08/2025. Data fim de recebimento de propostas: 08/08/2025. às 07:59 (horário de Brasília) e a etapa de lances ocorrerá no dia 08/08/2025 no período que compreende das 08:00hs as 14:00hs no site Portal de Compras Pública https://www.portaldecomprasnatal.com.br/home.jsf?windowld=d48

Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas ao Setor Administrativo e Financeiro — SAF/SMG/ NATAL, localizada na Rua Ulisses Caldas, 81 — Cidade Alta — NATAL/ RN — CEP: 59025-090, e/ou contatoadmsmg@gmail.com).

*Republicada por incorreção na edição de 04.08.2025

*EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2025 SMG

Processo nº SMG-20251080616

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Governo - SMG

CNPJ: 08.241.747/0001-43

CONTRATADO: Steel Empreendimentos e Serviços Técnicos LTDA

CNPJ: 08.787.408/0001-67

Endereço: Rua Agostinho Leitão nº 348, Alecrim, Natal-RN

Objeto: A contratação de empresa especializada para prestação de serviços em locação e manutenção de equipamentos de ar condicionado.

Base legal: ARTIGO 74, V, LEI Nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Código de Atividade: 04.122.001.2.068 - Manutenção e Funcionamento da SMG;

Elemento de despesa: 3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros Pessoa

Juridica;

Sub elemento: 12 - Locação de Máquinas e Equipamentos

Fonte: 15000000.

Valor Mensal: R\$ 22.142,91 (vinte e dois mil, cento e quarenta e dois reais e noventa e um centavos). Vigência: 12 (doze) meses.

Data da Assinatura : 04 de agosto de 2025.

Assinatura: Sr. Sergio Eduardo da Costa Freire — Secretario Municipal de Governo — CONTRATANTE, Steel Empreendimentos e Serviços Técnicos LTDA— CONTRATADA, representado legalmente por Hudson Barreto Fernandes.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO - 004/2015 - SME PROCESSO Nº 20230459049 - SME/PMN

PELA CONVENENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO — SME. CNPJ: 08.241.747/0005-77. PELA CONVENIADA: ASSOCIAÇÃO DE ORIENTAÇÃO AOS DEFICIENTE - ADOTE - CNPI: 08.679.011/0001-51. ENDEREÇO: Rua Acarati, nº 30, bairro Cidade da Esperança, Natal/RN, CEP: 59.071-020. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação por mais 24 (vinte e quatro) meses da vigência do Convênio nº 004/2015 - SME, que versa sobre a cessão de servidores da SME para a beneficiada, com efeitos retroativos a 2 de janeiro de 2025 até 1 de janeiro de 2027, bem como, a alteração na relação de servidores cedidos que junto a ela prestam serviço, conforme relação nominal contida no ANEXO I deste aditivo.

VIGÊNCIA: 2 de janeiro de 2025 até 1º de janeiro de 2027.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 138, inciso II, da Lei 14.133/2021.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO — Pela Convenente

FRANCISCA SOARES DE SOUZA - Pela Conveniada Natal, 31 de julho de 2025.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2023 - PROCESSO Nº SME - 20230909370 CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME, CNPJ 08.241.747/0005-77. CONTRATADA: 3A LOCAÇÕES EIRELI, CNPJ 06.291.731/0001-10.

ENDEREÇO: Rua Agnaldo de Barros, nº 2870, Candelária, Natal/RN, CEP59.066-220. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato nº 050/2023, por mais 12 (doze) meses, com fulcro no art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93. VALOR: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 7 de agosto de 2025 a 6 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2178; 2921; 2922 FONTE DE RECURSO: 15000000 SUB-FONTE: 1001 ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 Natal, 4 de agosto de 2025.

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO - pela contratante

GÊNISON DA SILVA - pela contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DIVULGAÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DE SAÚDE - OSS PARTICIPANTES EDITAIS Nº 001/2025, 002/2025, 003/2025 E 004/2025

A Secretaria Municipal de Saúde de Natal/RN (SMS), por meio da Comissão Especial de Seleção instituída por Portaria do Secretário Municipal de Saúde, torna pública a relação das Organizações Sociais de Saúde (OSS) que entregaram propostas de trabalho, conforme os editais publicados no Diário Oficial do Município — Edição Extra de 14 de julho de 2025. A divulgação das Instituições participantes atende ao disposto no Parágrafo Único do Art. 11 do Decreto Municipal nº 13.360/2025

1-INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISA E GESTÃO EM SAÚDE — INSAÚDE no CNPJ: 44.563.716/0001-72. 2-PROVIDA — INSTITUTO NACIONAL DE GESTÃO SOCIAL E INOVAÇÃO PÚBLICA PRIVADA, inscrito no CNPJ: 07.466.228/0001-10.

3-INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH, inscrito no CNPJ: 11.858.570/0001-33 4-CENTRO DE PESQUISA EM DOENÇAS HEPATO RENAIS DO CEARÁ, inscrito no CNPJ: 05.312.376/0001-55. 5-INSTITUTO SAÚDE E CIDADANIA - ISAC, inscrito no CNPJ: 14.702.257/0001-08

6-INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À SAÚDE, CNPJ: 24.006.302/0004-88. 7-INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE, inscrito no CNPJ: 11.344.038/0001-06. 8-INSTITUTO DE ESTUDOS E PESQUISAS HUMANIZA, inscrito no CNPJ: 27.450.038/0001-12. 9-INSTITUTO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA VIDA HUMANA, inscrito no CNPJ: 21.843.341/0001-07. 10-INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO, inscrito no CNPJ: 23.453.830/0001-70.

Natal/RN, 04 de julho de 2025. Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº SMS_027/2025

Secretaria Municipal de Saúde de Natal - SMS, em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, Art.75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº SMS_027/2025, Processo administrativo eletrônico nº 20241252006 do tipo Maior Desconto por ITEM. Tendo como Objeto: Dispensa de Licitação para eventual contratação de Empresa Especializada para aquisição e instalação de 02(duas) carrocerias/baú, conforme quantitativo e especificações e valores que estão descritas no termo de referência.

. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente por meio do endereço eletrônica (https://www.portaldecomprasnatal.com.br)

Período para envio das propostas: começa às 09h00 do dia 05/08/2025 até às 06h59 do dia 11/08/2025 Etapa de lances: ocorrerá no dia 11/08/2025, das 07h00 às 13h00.

Setor de Gerenciamento de Compras – Rua Fabrício Pedroza, nº 915 – 1º Piso, Areia Preta, Natal/RN - CEP: 59014-030.

Aline Ribeiro da Silva.-Chefe do Setor de Gerenciamento de Compras/SMS-Natal. Natal/RN, 04 de Agosto de 2025.

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até 15:00h.

(Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

ESPÉCIE: EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/24, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO.

PAE nº 20250593834.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 006/24, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:

"CLÁUSULA PRIMEÍRA — DO OBJETO"

"A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01 de setembro de 2025 e término do final do dia 31 de agosto de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 107, da Lei 14.133/21

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 107, da Lei 14.133/21 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 006/24, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de setembro de 2025, encerrando-se no final do dia 31 agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -Ricardo Jorge de Queiroz e Silva, pelo HOSPITAL MEMORIAL SÃO FRANCISCO.

ESPÉCIE: EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/23, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADA: LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA

PAE nº 20250772402

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 017/23, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:

"CLÁUSULA PRIMEÍRA — DO OBJÉTO"

"A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 04 de agosto de 2025 e término do final do dia 03 de agosto de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 017/23, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 04 de agosto de 2025, encerrando-se no final do dia 03 de agosto de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 29.07.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Maria Goretti Freire de Carvalho – LABORATÓRIO DE CITOPATOLOGIA LTDA

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 204/20, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AMBULATORIAIS AOS USUÁRIOS DO SUS.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADA: CLÍNICA DE RX LTDA.

PAE nº 20250494496.

OBJETO: Alteração da CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA — DA VIGÊNCIA; de vigência do instrumento contratual do Contrato original nº 204/20, em decorrência da sua prorrogação por mais 12 (doze) meses, que passará a ter as redação abaixo:

"CLÁUSULA PRIMEÍRA — DO OBJETO"

"A vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, iniciando-se a partir do dia 01 de agosto de 2025 e término do final do dia 31 de julho de 2026, podendo ser renovado por iguais e sucessivos períodos, se de interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, através de Termo Aditivo, com base no disposto Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

BASE LEGAL: O presente instrumento é celebrado, com fulcro nos Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original nº 204/20, bem como, as dos aditivos anteriores, desde que não contrariem as do presente instrumento, nem a legislação.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, a partir do dia 01 de agosto de 2025, encerrando-se no final do dia 31 julho de 2026.

DATA DA ASSINATURA: 30.07.2025.

SIGNATÁRIOS: Dr. Geraldo Souza Pinho Alves, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE — Dr. Fernando José Vieira de Sousa, pelo CLÍNICA DE RX LTDA.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: SMS-20250771902

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_015/2025. Critério de Disputa: Menor valor por item.

OBJETO: Dispensa para à eventual compra de medicamentos conforme quantitativo, especificações e valores no Edital.

O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_015/2025, com fundamento no

que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal N° 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

			_	'		
Fornec	Fornecedor: PROVIDE HOSPITALAR-CNPJ 43.573.889/0001-09					
ITEM	DESCRITIVO	MARCA	QTDE	VALOR UINITARIO	VALOR TOTAL	
0001	Biperideno, lactato 5 mg/mL - 1mL	CRISTÁLIA	400	2,71	1.084,00	
0004	Clorpromazina 4 % (40 mg/mL) - Solução oral 20 mL	CRISTÁLIA	900	8,73	7.857,00	
0005	Clorpromazina, cloridrato 25 mg	CRISTÁLIA	100.000	0,34	34.000,00	
0007	Fenobarbital 100mg/mL - 2mL - IV/IM	CRISTÁLIA	1.800	2,61	4.698,00	
0009	Haloperidol 1 mg	CRISTÁLIA	42.000	0,18	7.560,00	
0010	Hidralazina, cloridrato 20 mg/mL - 1mL Solução Injetável	CRISTÁLIA	15.000	6,70	100.500,00	
0012	Morfina, sulfato 0,2 mg/mL - 1mL	CRISTÁLIA	1.500	6,90	10.350,00	
0013	Morfina, sulfato 1 mg/mL - 2mL	CRISTÁLIA	1.200	7,49	8.988,00	

O valor perfaz um total de R\$ 175.037,00 (cento e setenta e cinco mil e trinta e sete reais).

Fornec	Fornecedor: NACIONAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDACNPJ 18.588.224/0001-21				
ITEM	DESCRITIVO	MARCA	ARCA QTDE	VALOR	VALOR
IILII	DESCRITIVO	MARCA		UINITARIO	TOTAL
0003	Clomipramina, cloridrato 25 mg	EMS	15000	1,48	22.200,00
0006	Diazepam 5 mg/mL - 2mL	HIPOLABOR	5000	1,07	5.350,00
0008	Fentanila, citrato 0,05 mg/mL - 2 mL	HIPOLABOR	2500	3,02	7.550,00
0015	Oxcarbazepina 6 % (60 mg/mL) -	UNIÃO	400	51.54	20.616.00
0015	Suspensão oral 100 mL	QUIMICA	400	51,54	20.010,00

O valor perfaz um total de R\$ 55.716,00 (Cinquenta e cinco mil e setecentos e dezesseis reais).

Fornec	Fornecedor: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA-CNPJ 40.787.152/0001-09				
ITEM	DESCRITIVO	MARCA	QTDE	VALOR UINITARIO	VALOR TOTAL
0014	Morfina, sulfato 10 mg/mL - 1mL	HIPOLABOR	5000	2,24	11.200,00
0016	Vasopressina 20U/mL - 1 mL	BIOLAB	2500	30,50	76.250,00

O valor perfaz um total de R\$ 87.450,00 (Oitenta e sete mil e Quatrocentos e cinquenta Reais). O valor global da dispensa SMS_015/2025 perfaz R\$ 318.203,00. (trezentos e dezoito mil e duzentos e três reais).

Informamos que os itens 0002 (Deserto) e 0011 (fracassado).

Natal, 28 de julho de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal - SMS/NATAL.

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E DE HOMOLOGAÇÃO Processo Administrativo: SMS-20250797545 INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde - SMS. ASSUNTO: Dispensa eletrônica SMS_018/2025.

Critério de Disputa: Menor valor por LOTE.

OBJETO:Aquisição por dispensa de licitação para a eventual aquisição de papel grau cirúrgico. O Secretário Municipal de Saúde, nomeado através da PORTARIA Nº. 663/2025-A.P., DE 10 DE FEVEREIRO DE 2025, dentro de suas atribuições, RESOLVE: Adjudicar e Homologar os atos praticados por meio de Dispensa Eletrônica SMS_018/2025, com fundamento no que estabelece a Lei nº 14.133/2021, Artigo 75, VIII, de 01 de Abril de 2021 e o Decreto Municipal N° 12.737, de 27 de Fevereiro de 2023, da Secretaria Municipal de Saúde, quanto ao referido procedimento licitatório, o objeto licitado em favor das seguintes empresas:

Fornecedor: Bandeirantes laboratórios produtos farmaceuticos e hospitalares LTDA. CNPJ: 70.027.479/0001-35-lote único.

ITEM	DESCRITIVO	MARCA	QTDE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
$1 \cap \cap \cap 1$	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 10CM X 100M — EMBALAGEM DESCARTÁVEL.	CIEX	300	50,38	15.114,00
10005	Papel Grau Cirurgico medindo 15cm x 100m — Embalagem descartável	CIEX	1700	80,57	136.969,00
	Papel Grau Cirurgico medindo 30cm x 100m — Embalagem descartável	CIEX	1300	160,82	209.066,00
$1 \cap \cap \cap A$	PAPEL GRAU CIRURGICO MEDINDO 45CM X 100M — EMBALAGEM DESCARTÁVEL	CIEX	2000	273,17	546.340,00

O valor total perfaz um total de R\$ 907.489,00 (NOVECENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS).

Natal, 01 de AGOSTO de 2025.

GERALDO SOUZA PINHO ALVES - Secretário Municipal de Saúde de Natal - SMS/NATAL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 047/2025-GS/SEFIN,NATAL(RN), 04 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e em especial a contida no Art.5°, inciso II, § 2°, da Lei Complementar nº 035 de 24/07/2001; Considerando que a referida Gratificação é prevista em Lei Complementar e de caráter continuado,

Art. 1 — Atribuir a Cota-Parte de Multa aos Ocupantes de Cargos do Grupo Ocupacional Fisco, referente a (15%) quinze por cento do produto dos valores efetivamente arrecadados com multa por infração, denunciados por qualquer de seus ocupantes, aos servidores abaixo relacionados referente ao mês de JULHO de 2025, a ser instituída no mês de AGOSTO de 2025:

ORDEM	NOME	MATRÍCULA	VALOR R\$
1	ALEXANDRE OLIVEIRA CASTRO	49.570-1	1.946,23
2	Anderson Ricardo do Nascimento	18.695-3	1.946,23

111 FRANCISCO RIBEIRO DI 12 GEORGE DE MORAIS B. 13 GEORGE HENRIQUE BE 14 GLAUCIA DA SILVA GRA 15 GLEYCE MELO DE OLIVE 16 HELEANA APARECIDA I. 17 HENRIQUE AUGUSTO F. 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS 25 LUCIANO FRANCISCO D. 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANTI 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTOM 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S			
5 CYNTHIA CUNHA BARR 6 EDILSON TAVARES DE A 7 EDMILSON JOVINO DE 8 ERIFRANCI FREITAS RC 9 FÉLIX DE SOUZA OLIVE 10 FRANCISCO DAS CHAGA 11 FRANCISCO RIBEIRO DI 12 GEORGE DE MORAIS B. 13 GEORGE HENRIQUE BE 14 GLAUCIA DA SILVA GRA 15 GLEYCE MELO DE OLIV 16 HELEANA APARECIDA E 17 HENRIQUE AUGUSTO 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVAR 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE¹ 40 THIAGO CUNHA OTTOM 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S) LEÃO	18.808-5	1.946,23
6 EDILSON TAVARES DE A 7 EDMILSON JOVINO DE 8 ERIFRANCI FREITAS RC 9 FÉLIX DE SOUZA OLIVE 10 FRANCISCO DAS CHAGA 11 FRANCISCO RIBEIRO DI 12 GEORGE DE MORAIS B. 13 GEORGE HENRIQUE DE 14 GLAUCIA DA SILVA GRA 15 GLEYCE MELO DE OLIV 16 HELEANA APARECIDA I. 17 HENRIQUE AUGUSTO F. 18 JEFFERSON PEREIRO DE 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I. 25 LUCIANO FRANCISCO DE 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILÍA PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	REGO	04.964-6	1.946,23
7 EDMILSON JOVINO DE 8 ERIFRANCI FREITAS RC 9 FÉLIX DE SOUZA OLIVE 10 FRANCISCO DAS CHAGA 11 FRANCISCO DAS CHAGA 11 FRANCISCO BEBIRO DI 12 GEORGE DE MORAIS B. 13 GEORGE HENRIQUE BE 14 GLAUCIA DA SILVA GRA 15 GLEYCE MELO DE OLIV 16 HELEANA APARECIDA C. 17 HENRIQUE AUGUSTO F. 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D. 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDIA 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTION 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	ETO DE GÓIS	30.802-1	1.946,23
8 ERIFRANCI FREITAS RO 9 FÉLIX DE SOUZA OLIVE 10 FRANCISCO DAS CHAGA 11 FRANCISCO RIBEIRO DI 12 GEORGE DE MORAIS B. 13 GEORGE HENRIQUE BE 14 GLAUCIA DA SILVA GRA 15 GLEYCE MELO DE OLIV 16 HELEANA APARECIDA I 17 HENRIQUE AUGUSTO F. 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIR 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA VA 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTO 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	ARAUJO	05.173-0	1.946,23
9 FÉLIX DE SOUZA OLIVE 10 FRANCISCO DAS CHAGA 11 FRANCISCO RIBEIRO DI 12 GEORGE DE MORAIS B. 13 GEORGE HENRIQUE BE 14 GLAUCIA DA SILVA GRA 15 GLEYCE MELO DE OLIV 16 HELEANA APARECIDA I 17 HENRIQUE AUGUSTO F. 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIR 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA VA 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCOS	OLIVEIRA	10.081-1	1.946,23
10 FRANCISCO DAS CHAGA 11 FRANCISCO RIBEIRO DI 12 GEORGE DE MORAIS B. 13 GEORGE HENRIQUE BE 14 GLAUCIA DA SILVA GRA 15 GLEYCE MELO DE OLIV 16 HELEANA APARECIDA E 17 HENRIQUE AUGUSTO F. 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE¹ 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	DRIGUES	49.960-9	1.946,23
111 FRANCISCO RIBEIRO DI 12 GEORGE DE MORAIS B. 13 GEORGE HENRIQUE BE 14 GLAUCIA DA SILVA GRA 15 GLEYCE MELO DE OLIVA 16 HELEANA APARECIDA I. 17 HENRIQUE AUGUSTO F. 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS 25 LUCIANO FRANCISCO D. 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA D./ 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANTI 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S. 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I. 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D. 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTOM 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S.	EIRA	18.707-1	1.946,23
12 GEORGE DE MORAIS B. 13 GEORGE HENRIQUE BE 14 GLAUCIA DA SILVA GRA 15 GLEYCE MELO DE OLIV 16 HELEANA APARECIDA I. 17 HENRIQUE AUGUSTO 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS 25 LUCIANO FRANCISCO D. 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARR 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA VA 35 RENATA SOFIA PINHO J 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTOM 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	AS SILVA MAGALHÃES FILHO	48.658-2	1.946,23
13 GEORGE HENRIQUE BE 14 GLAUCIA DA SILVA GRA 15 GLEYCE MELO DE OLIV 16 HELEANA APARECIDA E 17 HENRIQUE AUGUSTO 18 JEFFERSON PEREIRA D 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO DE 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIRO 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVAS 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	E LIMA	04.996-4	1.946,23
13 GEORGE HENRIQUE BE 14 GLAUCIA DA SILVA GRA 15 GLEYCE MELO DE OLIV 16 HELEANA APARECIDA E 17 HENRIQUE AUGUSTO 18 JEFFERSON PEREIRA D 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO DE 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIRO 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVAS 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V 35 RENATA SOFIA PINHO J 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER MENDONÇA E 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	ARBOSA	49.907-2	1.946,23
15 GLEYCE MELO DE OLIVE 16 HELEANA APARECIDA I 17 HENRIQUE AUGUSTO F. 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D. 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DI 30 PAULO CÉSAR MEDEIR 31 PAULO CÉSAR MEDEIR 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTOM 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		48.753-8	1.946,23
16 HELEANA APARECIDA I 17 HENRIQUE AUGUSTO F. 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D. 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIR 31 PAULO CÉSAR MEDEIR 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	CA	61.087-9	1.946,23
16 HELEANA APARECIDA I 17 HENRIQUE AUGUSTO F. 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D. 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIR 31 PAULO CÉSAR MEDEIR 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	,	40.336-9	1.946,23
17 HENRIQUE AUGUSTO F. 18 JEFFERSON PEREIRA D. 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D. 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DV 30 PAULO CÉSAR MEDEIR 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		49.139-0	1.946,23
18 JEFFERSON PEREIRA D 19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		18.699-6	1.946,23
19 JOSÉ EDUARDO AMARA 20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS 25 LUCIANO FRANCISCO D 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA VA 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		18.687-2	1.946,23
20 JOSÉ MATOS VIANA 21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS 25 LUCIANO FRANCISCO D 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA D/ 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVAS 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V/ 35 RENATA SOFIA PINHO J 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		31.433-1	1.946,23
21 JOSINAI DE MORAIS BA 22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO DE 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA D/ 30 PAULO CÉSAR MEDEIRO 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA 34 REMBRANDT COURA V/ 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE¹ 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	E DE MEENON!	49.959-5	1.946,23
22 JULIANO SENA CARDOS 23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA D/ 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA 3 34 REMBRANDT COURA V/ 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE* 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILLÍA PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	RBOSA	46.940-8	1.946,23
23 KATIA RIBEIRO DE CAR 24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA D 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER MENDONÇA E 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		61.516-1	1.946,23
24 LIANE MARIA SANTOS I 25 LUCIANO FRANCISCO D 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA D/ 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V/ 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		60.775-4	1.946,23
25 LUCIANO FRANCISCO D 26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DI 30 PAULO CÉSAR MEDIO 31 PAULO CÉSAR MEDIO 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA VI 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTO 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		39.484-0	1.946,23
26 LUIZA ÉRIKA PINHEIRO 27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA DI 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA VI 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		30.356-9	1.946,23
27 MARCELO AUGUSTO DE 28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA D/ 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V/ 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE' 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		48.564-1	1.946,23
28 MAURÍCIO LUCENA DE 29 MIQUEIAS BESERRA D/ 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA 3 34 REMBRANDT COURA V/ 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTO 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		61.194-8	1.946,23
29 MIQUEIAS BESERRA DA 30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITA DE 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		30.690-8	1.946,23
30 PAULO CÉSAR MEDEIRI 31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA W 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE* 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		18.690-2	1.946,23
31 PAULO ROBERTO SANT 32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA W 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE' 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		04.965-4	1.946,23
32 PEDRO GOMES TAVARE 33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILLÍA PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		49.961-7	1.946,23
33 RAIMUNDO DA COSTA S 34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE' 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		05.171-3	1.946,23
34 REMBRANDT COURA V. 35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		31.853-1	1.946,23
35 RENATA SOFIA PINHO I 36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTO 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		19.259-7	1.946,23
36 RICARDO JOSÉ FREITAS 37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTOM 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		18.686-4	1.946,23
37 RODRIGO BARBOSA DE 38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S	-	18.689-9	1.946,23
38 SELMA MARIA LÚCIO D 39 SIDNEY LOPES BARRE' 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		30.815-3	1.946,23
39 SIDNEY LOPES BARRE' 40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		18.708-9	1.946,23
40 THIAGO CUNHA OTTON 41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		40.346-6	1.946,23
41 TICHILIÁ PEREIRA OLIV 42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		49.897-1	1.946,23
42 VANESSA PINHEIRO FÉ 43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		18.692-9	1.946,23
43 WAGNER DE OLIVEIRA 44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		49.182-9	1.946,23
44 WAGNER MENDONÇA E 45 WANDERLEY FRANCO S		05.591-3	1.946,23
45 WANDERLEY FRANCO S		61.106-9	1.946.23
		49.621-9	1.946,23
46 WELIGHTON MOREIRA		18.698-8	1.946,23
47 WERBERTH OSVALDO I		18.697-0	1.946,23
TOTAL		. 5.557 0	R\$ 91.472,81

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 048/2025-GS/SEFIN,NATAL(RN), 04 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; Considerando a instituição da comissão de aferição da Gratificação de Atividade Fazendária — GAF, através da Portaria nº 065/2013 — GS/SEMUT, prevista pelo artigo 3º da Lei Promulgada nº 360/2012;

Considerando que o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013 publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013, bem como a Portaria nº 076/2013-GS/SEMUT publicada no Diário Oficial do Município de Natal em 27 de Novembro de 2013 e que os procedimentos neles contidos, foram colocados em prática;

Considerando o art. 13, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023;

RESOLVE:

Conceder Gratificação de Atividade Fazendária — GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de JULHO de 2025, a ser implantada no mês de AGOSTO de 2025. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2025 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE AGOSTO DE 2025:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
Adriana Agostinho do Nascimento	46.419-8	2.400,00
Adriana Bezerra Fonseca	45.255-6	2.400,00
Adriano Clayton da C. Medeiros	49.788-6	2.160,00
Andreia de Souza	49.849-1	2.400,00
Antônio Alves da Silva	05.639-1	2.400,00
Antônio Renovato Júnior	61.477-7	2.400,00
Araceli França	09.387-4	2.400,00
Auriberto de Medeiros	73.114-8	2.400,00
Carlos Roberto Pimenta	09.495-1	1.600,00
Clarice Dantas Revoredo Zuza	70.855-0	2.400,00

Conceição de Maria Medeiros Ribeiro	14.050-3	2.400,00
Dickson José Fernandes	04.971-9	1,600,00
Diogo Barbosa de Almeida	44696-1	2.400,00
Eder Ferreira do Nascimento	72,403-9	2.400,00
Eliezete Almeida Queiroz	04.710-4	2.400,00
Fabrício Fechine Torres Clemente	45.638-1	2.400,00
Francisco de Assis Costa	09.644-0	2.400,00
Francisco Ricardo de Souza Junior	46.925-4	1.600,00
Geíza Moura de Lima	07.249-4	2.400,00
Janaína Santos Lima de Castro	13.569-1	1.600,00
João Batista de Moura Neto	46.921-1	2.400,00
João Maria de Souza	07.335-1	2.400,00
José Maélio Ferreira	03.813-0	2.400,00
Jose Targino Lopes	48.828-3	2.400,00
Kátia Maria Furtado de Assunção	08.153-1	2.400,00
Luna Beatriz Nunes da Silva	13.596-8	2.400,00
Marcelo de Melo Noronha Junior	48653-1	2.400,00
Marcílio Silva Pontes	09.499-4	2.400,00
Manoel Inácio Sobrinho	01.114-2	2.400,00
Manoel Martins da Silva	11.394-8	2.400,00
Manoel Ronaldo Dantas	06.097-6	2.400,00
Maria da Conceição Dias C. e Silva	04.396-6	2.400,00
Maria de Fátima Dantas Gonçalves	04.415-6	2.400,00
Maria José Padilha da Silva	06.520-0	2.400,00
Maria Odete Silva de Almeida	63.108-6	1.600,00
Maurício Soares de Oliveira	04.925-5	1.600,00
Nelson da Silva	04.896-8	2.400,00
Nilberta Costa Marinho	14.102-0	2.400,00
Rafael de Morais Pacheco	61.069-1	2.400,00
Raimundo Nonato Barboza	08.368-2	2.400,00
Renata Lordão Dias	44.759-5	2.400,00
Ribamar da Rocha Bilro	08.949-4	2.400,00
Roberdam Karllos de Araújo	44.658-1	2.400,00
Roberto Machado Pereira dos Santos	05.275-2	2.400,00
Ronaldo Torquato de Lima	05624-3	2.400,00
Rosângela Marisa Bezerra Cruz	04.833-0	2.400,00
Rui Santos da Silva Junior	00.637-8	2.400,00
Selma Maria Palhares	05.284-1	2.400,00
Valdir Furtado de M. e Menezes Neto	47.180-1	1.440,00
Valério dos Santos Cavalcante	43569-4	2.400,00
Vânia Maria dos Santos e Souza	08.456-5	2.400,00
Vera Lucia Gomes de Paiva	09.338-6	2.400,00
TOTAL		R\$ 118.800,00

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PORTARIA Nº 049/2025-GS/SEFIN,NATAL(RN), 04 DE AGOSTO DE 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das suas atribuições legais prevista na Lei Orgânica Municipal e em especial a contida na Lei nº 4.857, de 22 de julho de 1997; RESOLVE

Considerando o Decreto nº 10.133 de 19 de Novembro de 2013, publicado no Diário Oficial do Município de Natal em 25 de Novembro de 2013;

Considerando o art. 5º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 142, de 28 de agosto de 2014, e os arts. 3º, § 2º, e 13, § 3º, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2019, alteradas pela Lei Complementar nº 226, de 08 de maio de 2023, publicada no DOM de 16 de Maio de 2023; Conceder Gratificação de Atividade Fazendária — GAF aos servidores abaixo relacionados, referente aos parâmetros fixados no mês de JULHO de 2025, a ser implantada no mês de AGOSTO de 2025. PLANILHA DOS VALORES CONSOLIDADOS, REFERENTES AO MÊS DE JULHO DE 2025 PARA IMPLANTAÇÃO NA FOLHA DE AGOSTO DE 2025:

NOME	MATRÍCULA	VALOR EM REAIS
ALDINEIDE LEAL DE LIMA	736034	R\$ 1.440,00
ALYNE DANIELE PINHEIRO DE MELO	73411-1	R\$ 1.440,00
BRENNA KAROLLYNA ABREU DE MORAES	727229	R\$1.440,00
EDRIANA SILVA DE LIMA	735771	R\$ 1.440,00
FERNANDA BEATRIZ DA SILVA CESÁRIO	684030	R\$1.440,00
FERNANDA MARCELA BEZERRA DE AQUINO	733311	R\$1.440,00
FRANCISCO LEANDRO GOMES ROCHA FURTADO	736189	R\$ 1.440,00
GLENIA DE LIMA RIBEIRO	735712	R\$1.440,00
LUANA MARIA SANTOS	664634	R\$1.440,00
MARCIA SOARES DA SILVA	665126	R\$1.440,00
MICAL HELLEN DE ARAUJO ANDRADE	734740	R\$ 1.440,00
PETERSON EDUARDO LEITE	73412-8	R\$ 1.440,00
RAQUEL L. BRITO DE MELO DE SOUZA	736051	R\$ 1.440,00
RODOLFO FIRMINO MATIAS	736052	R\$ 1.440,00
THIAGO DE LIMA OLIVEIRA	736033	R\$ 1.440,00
TOTAL		R\$ 21.600,00

Publique-se.

MARCELO AUGUSTO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Complementar n°. 141 de 28 de agosto de 2014, faz saber que foram JULGADOS PROCEDENTES os autos de infrações referentes aos Processos Administrativos Ambientais abaixo relacionados. Ficam intimados as empresas e/ou pessoas físicas aqui citadas para no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data publicação deste edital, liquidar, junto à Fazenda Municipal, os débitos relativos aos processos mencionados ou apresentar recurso a segunda instância administrativa, na forma do artigo 128 da Lei n°. 4.100, de 19 de junho de 1992 (Código do Meio Ambiente do Município do Natal).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°.	AUTUADO
20250429074	ALEXANDRIA PIZZARIA LTDA
20220295719	DOMICIO FERNANDES JUNIOR
20220982988	NORDESTE MIDIA DIGITAL LTDA
20220256306	SUELI NICACIO DE OLIVEIRA
20220550220	FRANCISCO DE ASSIS GOMES DA SILVA

Natal, 04 de Agosto de 2025.

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PORTARIA Nº 193/2025 - GS/SEMTAS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme consta no Processo Administrativo nº 20250894141; RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Auricea Xavier de Souza, matrícula nº 72.311-8, para atuar como Gestora da Parceria firmada entre esta Secretaria e o Instituto de Gestão do RN, nos termos do Plano de Trabalho pactuado.

Art. 2º Compete à Gestora da Parceria acompanhar a execução do objeto pactuado, verificar o cumprimento das metas e resultados estabelecidos, controlar a aplicação dos recursos repassados e emitir os relatórios de monitoramento e avaliação, em conformidade com as normativas vigentes. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 04 de agosto de 2025.

Yraguacy Araújo Almeida de Souza

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social

Prefeitura Municipal do Natal

PORTARIA Nº 194/2025 — GS/SEMTAS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido à Comissão instituída por meio da Portaria nº 162/2023, de 12/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5249 em 13/09/23, p. 11, reinstaurada pela Portaria nº 24/2025, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5667, em 13/02/2025, p. 07, reinstaurada pela Portaria nº 96/2025, de 13/05/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5742, em 14/05/2025, a fim de apurar as irregularidades descritas nos autos do Processo Administrativo Nº: 20231084517;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 04 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 195/2025 — GS/SEMTAS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

RESOI VE

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido à Comissão instituída por meio da Portaria nº 163/2023, de 12/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5249 em 13/09/23, p. 11, reinstaurada pela Portaria nº 25/2025, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5667, em 13/02/2025, p. 07, reinstaurada pela Portaria nº 97/2025, de 13/05/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5742, em 14/05/2025, p. 09, a fim de apurar as irregularidades descritas nos autos do Processo Administrativo Nº: 20231084614;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 04 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 196/2025 - GS/SEMTAS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1°. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido à Comissão instituída por meio da Portaria nº 164/2023, de 12/09/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5249 em 13/09/23, p. 11, reinstaurada pela Portaria nº 26/2025, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5667, em 13/02/2025, p. 07, reinstaurada pela Portaria nº 98/2025, de 13/05/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5742, em 14/05/2025, p. 09, a fim de apurar as irregularidades descritas nos autos do Processo Administrativo Nº: 20231099972;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 04 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 197/2025 - GS/SEMTAS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido à Comissão instituída por meio da Portaria nº 252/2023, de 14/12/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5316 em 15/12/23, p. 8, reinstaurada pela Portaria nº 28/2025, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5667, em 13/02/2025, p. 7, reinstaurada pela Portaria nº 100/2025, de 13/05/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5742, em 14/05/2025, p. 09, a fim de apurar as irregularidades descritas nos autos do Processo Administrativo Nº: 20231578617;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 04 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 198/2025 — GS/SEMTAS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido à Comissão instituída por meio da Portaria nº 251/2023, de 14/12/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5316 em 15/12/2023, p. 08, reinstaurada pela Portaria nº 29/2025, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5667, em 13/02/2025, p. 07, reinstaurada pela Portaria nº 101/2025, de 13/05/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5742, em 14/05/2025, p. 09, a fim de apurar as irregularidades descritas nos autos do Processo Administrativo Nº: 20231577432;

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 04 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

PORTARIA Nº 199/2025 — GS/SEMTAS, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, tendo em vista o que consta no artigo 58 e Art. 74, II, parágrafo único da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, o prazo concedido à Comissão instituída por meio da Portaria nº 250/2023, de 14/12/2023, publicada no Diário Oficial do Município nº 5316 em 15/12/2023, p. 08, reinstaurada pela Portaria nº 30/2025, de 12/02/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5667, em 13/02/2025, p. 07, reinstaurada pela Portaria nº 102/2025, de 13/05/2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5742, em 14/05/2025, p. 10, a fim de apurar as irregularidades descritas nos autos do Processo Administrativo Nº: 20231357947;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

Natal/RN, 04 de agosto de 2025.

YRAGUACY ARAUJO ALMEIDA DE SOUZA

Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social/SEMTAS/PMN

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 04/2025 — SEMTAS/PMN

Partícipes: Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), inscrita sob o CNPJ n.º 08.241.747/0008-10 e o INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN, com o CNPJ nº 47.436.348/0001-90. Objeto: O presente termo tem por objeto à transferência de recursos financeiros à Instituição Parceira para garantir a oferta de cuidados preventivos e protetivos aos usuários atendidos e acolhidos nos serviços socioassistenciais vinculados ao Departamento de Proteção Social Especial (DPSE) em conformidade como Plano de Trabalho apresentado, durante o interstício de julho de 2025 até dezembro de 2025.

Meta: A entidade se compromete a contratar 41 (quarenta e um), sendo 40 (quarenta) auxiliares de cuidador e 01 (um) técnico de enfermagem para desenvolvimento do Projeto de "Reordenamento dos Serviços de Acolhimento Institucional", por 6 (seis) meses. Classificação Orçamentária:

Código de Atividade: 18.49 — 08.244.163.2-170 — Operacionalização dos Serviço de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade. Valor mensal: R\$ 92.650,00 (noventa e dois mil, seiscentos e cinquenta reais) Valor julho a dezembro/2025: R\$ 555.900,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais). Fonte: 15000000 Anexo: 7 Elemento de Despesa: 3.33.50.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica., respeitando-se os dispositivos dos arts. 51, 52 e 53 da Lei n°13.019/14 e suas alterações.

Valor Total: R\$ 555.900,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e novecentos reais) Vigência: O presente Termo de Colaboração terá sua vigência pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, iniciada a partir de julho de 2025 até dezembro de 2025, podendo prorrogarse de ofício pela SEMTAS quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado, conforme legislação vigente.

Signatários: Pela SEMTAS: Yraguacy Araújo Almeida de Souza — Secretária; pelo INSTITUTO DE GESTÃO EM SAÚDE RN: Francisco Erivaldo da Silva Monteiro — Presidente.

PESQUISA MERCADOLÓGICA

Data de assinatura: 01/08/2025.

A secretaria municipal de trabalho e assistência social de Natal torna pública a realização de pesquisa mercadológica objetivando o grau de competitividade, preconizado pela administração pública e a aferição do real valor de mercado, visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. A Pesquisa Mercadológica tem prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação. As especificações (Termo de Referência) encontram-se à disposição dos interessados na sala do Setor de Compras, localizada nesta secretaria na Av. Rodrigues Alves, 881 — Tirol, e/ou por meio do endereço eletrônico (compras4.semtas@gmail.com). Maiores informações através também do telefone: (84) 9 9806-0667, no horário das 08h00min às 14h00min, de segunda a sexta-feira.

Rafaela Carla de Oliveira Pereira Matoso Freire-Chefe do Setor de Compras e Abastecimento/SEMTAS/PMN.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

2º TERMO ADITIVO AO AO CONVÊNIO: 001/2024

Processo nº: 20231726870 - SEINFRA

Concedente: Secretaria Municipal de Infraestrutura — SEINFRA

Convenente: FUNPEC - Fundação Norte-Rio-Grandense de Pesquisa e Cultura.

Cláusula Primeira - Do Objeto: 1.1- Constitui objeto do presente aditamento, a prorrogação da vigência do Convênio por mais 18 (dezoito) meses, de modo que a vigência total passará a ser de 42 (guarenta e dois) meses e a extensão do prazo de execução para 36 (trinta e seis) meses. Cláusula Segunda - Da Alteração da Cláusula Nona: O prazo de vigência, previsto no item 9.1, do Termo de Convênio, será prorrogado por mais 18 (dezoito) meses, de modo que referido item passará a ter a seguinte redação: 9.1 "O presente Convênio terá início na data da sua assinatura e vigorará por 42 (quarenta e dois) meses, podendo ser prorrogado a critério das partes, mediante a formalização de aditamento. E prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses". Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Convênio nº 01/2024 ora alterado. As Partes declaram ciência e expressam concordância que o presente Termo Aditivo que poderá ser assinado por meio digital, eletrônico ou manuscrito, desde que integralmente pelo meio escolhido, sendo que as declarações constantes deste Termo Aditivo, assinado por quaisquer dos meios acima elegidos, presumir-se-ão verdadeiros em relação às Partes, nos termos dispostos nos artigos 219 e 225 da Lei n. 10.406/02 (Código Civil), bem como ao expresso na MP 2.200- 2, no que for aplicável.

 $\label{eq:assinaturas: Shirley Bezerra Cavalcanti Lago-Concedente e Aldo Aloísio Dantas Da Silva-Convenente Natal, 30 de Julho de 2025.$

A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA — SEINFRA, localizada na Av. Presidente Bandeira, 2280 — Lagoa Seca, nesta Capital, torna público que encontra-se agendada a licitação cujo, objeto, data e horário segue abaixo elencado. As informações podem ser acessadas no portaldecomprasnatal.com.br.

PROCESSO	CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	OBJETO	DATA	HORA
SEMPLA 20250895008		CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA/ARQUITETURA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA GERAL E IMPLANTAÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NAS QUADRAS ESPORTIVAS DOS BAIRROS SANTOS REIS E VILA DE PONTA NEGRA, NO MUNICÍPIO DE NATALIRN, COM PARCELAMENTO EM DOIS LOTES DISTINTOS.	21/08/2025	09:00 hrs

Natal, 04 de agosto de 2025.

Tércio Cabral Pinheiro — Pregoeiro - Agente de Contratação - SEINFRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fica Inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, com fundamento no Art. 74, inciso V, Lei nº 14.133, em sua redação atual.:

PROCESSO Nº: 20250503363

OBJETO: Locação de imóvel.

NOME DO CREDOR: MOREIRA & MACHADO ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 11.822.092/0001-01 CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS: Projeto/Atividade: 15.453.156.2-527- Fortalecimento de Ações de Operação e Controle do Trânsito

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Sub Elemento 10 - Anexo VII - Fonte 15010000

Valor: R\$ 25.200,00(vinte e cinco mil e duzentos reais)

ORDENADOR DA DESPESA: Jódia Ferreira Santos de Melo Menezes- Secretária Municipal de Mobilidade Urbana - STTU

Natal, 04 de agosto de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022 - SEMSUR PROCESSO: 002351/2022-81

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSUR

CONTRATADA: EMKO CONSTRUTORA EIRELI

CNPJ: 24.233.779/0001-53

OBJETO: O presente instrumento de aditivo contratual tem por objeto a Renovação de Vigência do Contrato nº 008/2022 — SEMSUR.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste aditivo será de 12 (doze) meses, com termo inicial em 03 de agosto do corrente ano e término em 02 de agosto de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.813.156.1-251 — Construção, Restauração e Paisagismo de Praças e Logradouros Públicos

ELEMENTO DE DESPESA: 3.44.90.51 - Obras e Instalações

FONTE: 15000000

ANEXO: IV

VALOR: R\$ 10.810.000,00 (dez milhões oitocentos e dez mil reais)

ATIVIDADE/PROJETO: 17.01.15.452.156.2-263 — Manutenção do Parque de Iluminação Pública. ELEMENTO DE DESPESA: 3.33.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

FONTE: 17510000 ANEXO: VI

VALOR: R\$ 9.890.000,00 (nove milhões oitocentos e noventa mil reais)

VALOR TOTAL: O valor total do contrato é de R\$ 20.700.000,00 (vinte milhões setecentos mil reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento tem o condão de renovação de vigência e encontra amparo legal nos princípios e dispositivos da Lei Federal nº. 8.666/93, em especial no art. 57, II. Natal/RN, 01 de agosto de 2025.

FELIPE QUEIROZ DA CUNHA ALVES-SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS CONTRATANTE

CÉSAR PETRULLI DO AMARAL ROCHA-EMKO CONSTRUTORA EIRELI CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - 09/2023 - SEHARPE Processo Administrativo SEHARPE no 2022.146.652.1

CONTRATANTE: SEHARPE, situada a Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN-CNPJ:08.916.232/0001-04,

CONTRATADA: POTI RN - PROJETOS E OUTSOURCING EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO DO RN, situada a Rua das Verbenas, No 85-A, Bairro Capim Macio, Natal/ RN,CEP: 59078-090-CNPJ: 19.692.175/0001-35

OBJETO: Prorrogação do prazo estabelecido pela cláusula sétima do instrumento contratual. DO PRAZO: A vigência do II Termo Aditivo, terá início em 08 de Agosto de 2025 e término em 07 de Agosto de 2026.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento original. E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, para um só efeito. DATA DE ASSINATURA DO II TERMO DO ADITIVO: 29 de julho de 2025

REPRESENTANTE DAS PARTES:

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATANTE: ADEMIRES SILVA MACHADO -

SECRETÁRIA DA SEHARPE - CPF MF: 202.574.654-72

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA: JOÃO PAULO MARINHO DANTAS — CPF/MF:053.133.914-96

SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA 002/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DA IGUALDADE RACIAL, DIREITOS HUMANOS, DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA-SEMIDH em cumprimento ao que determina a Lei Federal n° 14.133/2021, art. 75, inciso II, torna público que pretende realizar coleta de propostas e lances para Dispensa Eletrônica nº 002/2025, Processo Administrativo Eletrônico SEMIDH-20251080110, do tipo menor preço por item, que tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza e higiene a serem destinados à Secretaria Municipal da Igualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência - Semidh. O recebimento de propostas ocorrerá

de forma eletrônica entre os dias 08/08/2025 e 13/08/2025, e a etapa de lances ocorrerá no dia 13/08/2025 das 08h01 às 14h01 no site Portal de Compras Públicas

(https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/rn/secretaria-municipalde-igualdade-racial-e-direitos-humanos-de-natal-semidh-4649/de-002-2025-2025-410542). Eventuais dúvidas poderão ser solicitadas à Unidade Setorial de Administração Geral- USAG/SEMIDH, localizada na Rua Jundiaí, 644 - Tirol — NATAL/ RN — CEP: 59020-120, Tel.: (84) 99408-3154 e/ou e-mail (daf.semidh@natal.rn.gov.br)

Natal/RN, 04 de agosto de 2025

Luciana Dantas da Costa Oliveira-Secretária Municipal - SEMIDH

CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

TERCEIRA CHAMADA INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2025, ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. A Controladoria Geral do Município do Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.241.747/0013-87, com sede na Rua Santo Antônio, nº 665, 2º andar, Centro, na cidade do Natal/RN, CEP 59.025-520, neste ato representado pelo Controlador-Geral, Sr. Rozenildo da Silva, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que tem interesse em realizar a AQUISIÇÃO DE CRACHÁS. Considerando o exposto e a intenção da realização de dispensa de licitação para a aquisição direta do objeto acima especificado, a Controladoria Geral do Município TORNA PÚBLICO o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: usfag.cgm@natal.rn.gov.br das 08h00min às 14h00min. Natal/RN, 05 de agosto de 2025.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N.º 359/2025-AP/A, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto nº. 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251109134 - NATALPREV,

CONSIDERANDO que foi concedido o benefício da aposentaria voluntária (provisória) através da portaria n.º 359/2016-AP/A, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2016, nos termos da Decisão Judicial exarada nos autos do processo n.º 0845404-85.2016.8.20.5001, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal, com fulcro no artigo 40, § 1°, III, alínea "a" e parágrafo 5° da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e artigo 25 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005. CONSIDERANDO a publicação da portaria n.º 001/2019-AP/A, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2019, em cumprimento da Apelação Cível nº 2017.001850-4, da 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Natal/ RN, na qual determina a retificação do ato primitivo com base no artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

CONSIDERANDO a sentença judicial exarada nos autos do processo n.º 0825301-13.2023.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, na qual concedeu a mudança de letra para N2-P;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo n.º 359/2016-AP/A, de 29 de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Município em 01 de dezembro de 2016, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79 da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005 e artigo 76, inciso XXIII, da Lei Orgânica do Município de Natal, de 03 de abril de 1990, à servidora ANGELA ROSEMARY PESSOA COSTA, matrícula n.º 108.272-4, ocupante do Cargo de Professor, N2-N, conforme sentença judicial exarada nos autos do processo n.º 0825301-13.2023.8.20.5001, do 3º Juizado da Fazenda Pública da Comarca de Natal, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar nº 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. 2º - Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3º - Revogar portaria n.º 001/2019-AP/A, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial do Município de 03 de janeiro de 2019.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, mantendo-se os demais direitos do Ato Primitivo.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE - NATALPREV

PORTARIA N.º 360/2025-AP/A, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

o presidente do instituto de previdência social dos servidores do município DO NATAL - NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar n.º 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista a delegação constante no Decreto n.º 10.880 de 13 de novembro de 2015 e Processo n.º 20251053007 - SEMAD;

CONSIDERANDO que no Ato Primitivo de aposentadoria n.º 148/2023-AP/A, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2023, foi concedido o beneficio de aposentadoria voluntária à servidora, ocupante do Cargo de Professor, N2-H; CONSIDERANDO a Portaria n.º 593/2024-AP/A, de 21 de outubro de 2024, publicada no

Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2024, na qual concedeu a promoção funcional à servidora, para N2-0;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 3068/2025-A.P., de 28 de julho de 2025, publicada no Diário Oficial do Município em 29 de julho de 2025, em atendimento a Sentença Judicial, proferida nos autos do processo n.º 0843930-98.2024.8.20.5001, do 5º Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Natal, concedendo à servidora a mudança de letra para N2-P;

RESOLVE: Retificar o Ato Primitivo de aposentadoria n.º 148/2023-AP/A, de 14 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de abril de 2023, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária nos termos do artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o § 5º, do artigo 40, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, em conformidade com os artigos 78 e 79, da Lei Complementar n.º 063, de 11 de outubro de 2005, à servidora ROSELI ELIAS MACÊDO DE OLIVEIRA, matrícula n.º 111.728-5, ocupante do Cargo de Professor, N2-P, conforme Portaria n.º 3068/2025-A.P., de 28 de julho de 2025, lotada na Secretaria Municipal de Educação — SME, com paridade e proventos integrais, cálculos conforme artigo 6º, da Emenda Constitucional n.º 41/03, combinado com o artigo 2º, da Emenda Constitucional n.º 47/05, acrescidos das seguintes vantagens:

- 25% (vinte e cinco por cento), adicional de tempo de serviço, nos termos do artigo 10, da Lei Complementar n.º 119, de 03 de dezembro de 2010.

Art. $2^{\rm o}$ — Declarar vago o cargo ocupado pela servidora.

Art. 3° — Revogar o Ato Retificador n.º 593/2024-AP/A, de 21 de outubro de 2024, publicado no Diário Oficial do Município em 22 de outubro de 2024.

Art. 4º — Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de julho de 2025.

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE — NATALPREV

PORTARIA Nº 056/2025-GP/NATALPREV, DE 04 DE AGOSTO DE 2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL — NATALPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo cargo, em conformidade com o artigo 19, inciso VIII da Lei Complementar nº 110, de 24 de junho de 2009 e tendo em vista o que consta no Processo nº 20250988766 — NATALPREV, de 09/07/2025, RESOLVE:

Art. 1º — Conceder o benefício de Pensão Previdenciária Provisória, conforme artigo 39, inciso I, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005, em favor de DIORNELILDA MIGUEL DA SILVA, inscrita no CPF nº 035.024.024-85, em virtude de ter preenchido os requisitos do artigo 9º, inciso I, §1º e §2º, da Lei Complementar nº 063/05, na qualidade de companheira (reconhecida judicialmente através do Processo Nº 0821843-22.2022.8.20.5001, do Juízo de Direito da 5ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Natal), do servidor municipal MARCOS JOSÉ ARAÚJO DE CARVALHO, matrícula nº 13.886-0, integrante do Grupo de Apoio e Serviços Gerais — GASG, Padrão A, Nível VI, falecido em 28 de fevereiro de 2022, com valor correspondente à totalidade da remuneração do servidor, no cargo efetivo, na data anterior à do óbito, conforme disposto no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, cumulado com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 e artigo 38, inciso II, da Lei Complementar nº 063, de 11 de outubro de 2005.

Art. 2º — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BENEFICIÁRIOS / PENSIONISTAS DIORNELILDA MIGUEL DA SILVA TIPO DE PENSÃO PENSÃO PROVISÓRIA %PENSÃO 100.00%

Thiago Costa Marreiros

PRESIDENTE – NATALPREV

FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES

PORTARIA Nº 305/2025 — GP/FUNCARTE DE 04 DE AGOSTO DE 2025.

A Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 43 da Lei complementar nº. 141, de 28 de agosto de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros que irão compor a Comissão de Habilitação Documental da Seleção Pública Nº 07 /2025 "CONCURSOS LITERÁRIOS OTHONIEL MENEZES (POESIA), CÂMARA CASCUDO (PATRIMÔNIO CULTURAL E MEMÓRIA) e MOACY CIRNE (FICÇÃO) — ANO 2025" do Processo Administrativo nº FLINCARTE — 20250359416.

- PABLO TRAJANO PINHEIRO DA SILVA Mat. 73.566-9,
- RENATA FELICIANO DE ALMEIDA Mat.73.616-1,
- VÂNIA BARBOSA PERES Mat. 70.900-0.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal-RN, 04 de agosto de 2025.

IRACY GOIS DE AZEVEDO

Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente Justificada, com fundamento no Art.74, Inciso II, da Lei 14.133/21. E em conformidade com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: Funcarte-20251110124

Nome do Credor: JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471 CNPJ/CPF: 46.284.759/0001-44 Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade 13.392.0149-2067 APOIO AS FESTAS TRADICIONAIS E OSFESTEIOS POPULARES DO MUNICIPIO DE NATAL; Elemento de Despesa 333.90.39; Fonte: 15000000;

Valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Objeto: contratação da empresa JEFFERSON CAVALCANTI DA SILVA 04861157471, inscrita no CNPJ Nº 46.284.759/0001-44, para apresentação da banda Tornado do Samba, na programação do evento Dia dos Pais, que acontecerá na Rua Santa Maria Eufrásia, 36, Bom Pastor, Natal/RN, no dia 10 de agosto do corrente ano, com duração de até 02 (duas) horas e horário a definir. Recursos oriundos de emenda impositiva destinada por Felipe Alves Natal/RN, 04 de agosto de 2025.

Reconhecimento: DANIELLE CRISTINA VASCONCELOS DE BRITO - Diretora do Departamento de Programas Projetos e Eventos - FUNCARTE

Ratificação: IRACY GOIS DE AZEVEDO — Presidente da Fundação Cultural Capitania das Artes - FUNCARTE

COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL

PORTARIA Nº 92/2025 - GDP

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL — URBANA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

Designar o Senhor RODRIGO DA SILVA LIMA, matrícula nº 43.421-3 para responder interinamente pelo período correspondente, em virtude das férias de 30 (trinta) dias da Senhora KARLA MARIA DE M. FERNANDES PAIXÃO, matrícula nº 23.409-5, na data de 04 de agosto a 02 de setembro de 2025, referente 16 (dezesseis) dias referente ao período aquisitivo 2023/2024 e 14 (quatorze) dias, referente ao período aquisitivo 2024/2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Natal/RN, 01 de agosto de 2025.

ALVAMAR SILVA DO VALE

Diretor Presidente

RESUMO DO NONO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 004/2021 - GDP

CONTRATANTE: URBANA — CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: M CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na clausula segunda do contrato 004/2021, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, do período de 06 de agosto de 2025 a 02 de fevereiro de 2026, com base no fundamento legal Art. 29 Inciso XV da Lei federal de nº 13.303/2016 e de acordo com o parecer exarado no processo administrativo eletrônico de nº 20251037079.

Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo eletrônico (PAE) de nº 20210285809, referente ao Edital de nº 002/21 aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento - As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 — Modernização Fortalecimento e regulação dos Serviços de Limpeza Urbana.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 61 - Limpeza e Conservação

Fonte de Recursos:1500000

Anexo: 7

Reduzido: 13583

Valor: R\$ 6.251.237,64(seis milhões, duzentos e cinquenta e um mil, duzentos e trinta e sete reias e sessenta e quatro centavos.).

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma. Natal/RN. 01 de agosto de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale

CONTRATADO: Bruno Victor Amaral de Oliveira

RESUMO DO DECIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 005/2021 - GDP

CONTRATANTE: URBANA — CIA. DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL.

CONTRATADO: ZELO RECURSOS HUMANOS EIRELI

Aditam as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes contratantes com fulcro na clausula segunda do contrato 005/2021, resolver prorrogar a vigência do mesmo pelo prazo de 180(cento e oitenta) dias, do período de 08 de agosto de 2025 a 04 de fevereiro de 2026, com base no fundamento legal Art. 29 Inciso XV da Lei federal de nº 13.303/2016 e de acordo com o parecer exarado no processo administrativo eletrônico de nº 20251044768.

Extinguir-se-á de pleno direito a vigência deste contrato, quando da finalização do processo eletrônico (PAE) de nº 20210528337, referente ao edital de 003/2021, aberto para a contratação do objeto citado no contrato, sem qualquer direito à indenização da contratada pelo advento desse termo resolutivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - Orçamento -As despesas decorrentes desta renovação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município do Natal, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

Atividade Projeto: 17.10.15.452.0156.2-295 — Fortalecimento do Serviços de Limpeza Publica.

Elemento de despesa: 3.3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica

Sub Elemento: 61 - Limpeza e Conservação

Fonte de Recursos:1500000 Anexo: 7

Reduzido: 13583

Valor: 13.212.540,30 (treze milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do contrato.

E, por estarem justos e acordados, celebram o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Natal/RN, 01 de agosto de 2025

ASSINATURAS:URBANA: Alvamar Silva do Vale CONTRATADO: Genivaldo Firmino Segundo

${\sf PESQUISA\ MERCADOL\acute{O}GICA-1^a\ Chamada}$

PROCESSO:20251106917

A COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS — URBANA, através da Gerência Administrativa, no uso de suas atribuições legais e em observância aos dispositivos da Lei Federal nº. 13.303/2016, bem como aos princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, disciplinados no art. 37 da Constituição Federal e, ainda, considerando a necessidade legal de realização de ampla pesquisa mercadológica para fins de parâmetro de preço com a realidade do mercado atual, nos termos do Decreto n.º 11.247/2017, TORNA PÚBLICA a realização de sesquisa mercadológica para contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implantação de sinalização visual interna e externa de salas e setores nas dependências físicas desta Companhia de Serviços Urbanos de Natal - URBANA, conforme abaixo descrito.

01	CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC ADESIVADA, COM ADESIVO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 0,35 x 12 cm.	Und	50
02	CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC ADESIVADA, COM ADESIVO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 0,70 x 8cm.	Und	20
03	CONFECÇÃO DE PAINEL EM METALON ADESIVADO COM IMPRESSÃO EM LONA, MEDINDO 6 x 0,70 cm.	Und	01
04	FAIXA EM ADESIVO PARA PORTA DE VIDRO, MEDINDO 0,15 x 1,65 m.	Und	01
05	CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC ADESIVADA, COM ADESIVO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 0,75 x 1 m.	Und	01
06	CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC ADESIVADA, COM ADESIVO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 0.60×0.60 m.	Und	01
07	CONFECÇÃO DE PLACAS EM PVC ADESIVADA, COM ADESIVO DIGITAL EM ALTA RESOLUÇÃO, MEDINDO 0,70 x 0,80 m.	Und	01

A Pesquisa tem o prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação, e a documentação deverá ser entregue nesta Companhia, localizada na Rua Dr^o Mário Negócio, n^o 2389, Quintas - Natal/RN CEP 59.040-000, ou encaminhada para o e-mail vinicius. andrade@natal.rn.gov.br. Maiores informações através do telefone (84) 3646-2820, de segunda a sexta-feira, das 8h às 13h.

Natal/RN, 04 de agosto de 2025.

Vinícius Oliveira de Andrade-Gerente Administrativo

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE NATAL

PORTARIA N° 015/2025 - PR/ARSBAN - NATAL, 04 DE AGOSTO DE 2025

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DO NATAL — no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 3º do Decreto N.º 11.250 de 23 de maio de 2017, que dispõe sobre a criação de Controle Interno — USCI da Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal — ARSBAN.

Art. 1º Destituir da Presidência da Unidade Setorial de Controle Interno — USCI, o servidor CLESTENIS DE OLIVEIRA MARTINS — Mat. n° 62.917-1.

Art. 2° Designar como Presidente da Unidade Setorial de Controle Interno — USCI, o servidor PEDRO CELESTINO DANTAS JUNIOR — Mat. 61.872-1.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

DIÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL PODER LEGISLATIVO MESA DIRETORA

PRESIDENTE: VEREADOR ÉRIKO JÁCOME

1°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR ROBSON CARVALHO 2°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR DANIEL SANTIAGO 3°. VICE-PRESIDENTE: VEREADOR TONY HENRIQUE 1°. SECRETÁRIO: VEREADOR KLEBER FERNANDES 2°. SECRETÁRIO: VEREADORA CAMILA ARAÚJO 3°. SECRETÁRIO: VEREADORA ANNE LAGARTIXA 4°. SECRETÁRIO: VEREADOR HERBERTH SENA.

PORTARIA Nº 0497/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Díário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar ELISANGELA AURELIANO GOMES, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 4, com lotação no Ambulatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de agosto de 2025.

 ${\sf ERIKO\ JACOME-PRESIDENTE}$

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0498/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar CAIO VINICIUS ROMUALDO DE SOUSA, do cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME - PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0499/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear BIANCA NEWBE BRASILIANO MATOS SEREJO, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 4, com lotação no Ambulatório.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de agosto de 2025.

ERIKO JACOME - PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 0500/2025-MD.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 7.803/2024, publicada no Diário Oficial de Município, de 27 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ELISANGELA AURELIANO GOMES, para ocupar o cargo em comissão de Assessor Legislativo 5, com lotação no Setor de Projetos Pedagógicos e Cooperação Institucional.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete da Presidência da Câmara Municipal do Natal, em 04 de agosto de 2025. ERIKO JACOME — PRESIDENTE

KLEBER FERNANDES — PRIMEIRO SECRETÁRIO
CAMILA ARAUJO — SEGUNDO SECRETÁRIO

OUTRAS PUBLICAÇÕES

RESOLUÇÃO CMS/NATAL Nº 07/2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Natal, reunido em sua 9ª Reunião Extraordinária do exercício 2025, realizada às 9:30 do dia 17 de Julho de 2025 no Auditório do Sindicato dos Servidores Publicos Municipais de Natal (SINSENAT), localizado na rua Gonçalves Lêdo, 857 - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-530, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Emenda Constitucional de nº 29 e respectiva Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei 8.142/90, Lei 141/2012, na Lei Municipal de nº 4.007, de 22 de julho de 1991 e em cumprimento as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e da legislação brasileira correlata, por unanimidade de votos, 1-considerando a importância da ampliação das participações dos segmentos que compõem o controle social do SUS Municipal;

2-Considerando que a Constituição Federal de 1988 eleva a participação da comunidade ao status de diretriz do Sistema Único de Saúde, em seu Art. 198;

3-Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada que se reúne a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

4-Considerando a necessidade de implementar as deliberações da 9ª. Conferência Municipal de Saúde de Natal; da IV Conferência Municipal de Saúde Mental do Município do Natal/RN; da IV Conferência de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde do Município do Natal-RN e da IV Conferência Municipal de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora.

RESOLVE:

I-Convocar a 1ª. Conferência Livre do município do Natal/RN, como etapa consultiva e preparatória para ampliar a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 –2029 a ser realizada no dia 27 de agosto de 2025 das 07:30 às 17:30 no Centro Municipal de Referência em Educação (CEMURE);

Il-Definir que a Comissão organizadora da 1ª. Conferência Livre do município do Natal/RN: etapa consultiva e preparatória para ampliar a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 –2029 será composta seguindo o mesmo modelo e atribuições da comissão organizadora e executiva da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal. Nesses termos define a composição e atribuições reiterando o formato da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal, a seguir explicitadas:

2.1-- ESTRUTURA E COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art.1º. A Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Livre do município do Natal/RN, como etapa consultiva e preparatória para ampliar a participação no processo de elaboração do Plano

Municipal de Saúde 2026 -2029, será presidida pelo Secretário de Municipal de Saúde de Natal e a Coordenação Geral pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Natal/RN. Art. 2º A Comissão Organizadora da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal/RN (9ª CMS- Natal/RN) será composta por 08 (oito) membros, nos moldes a seguir elencados: I - A Comissão Organizadora será formada pelos/as integrantes da Mesa Diretora do CMS/

Natal 2025/2026 e mais 04 (quatro) Conselheiros(as) Municipais de Saúde, eleitos pelo Pleno do CMS, sendo preservada a paridade em sua composição.

§1º A Comissão Organizadora será coordenada pelo/a Presidente do Conselho Municipal de Saúde e, na sua ausência ou impedimento, pelo/a Vice Presidente.

Art. 3º A Comissão Organizadora terá a seguinte estrutura:

- I Coordenador(a) Geral será prerrogativa do(a) presidente do Conselho Municipal de Saúde do Natal/RN e em sua ausência representado/a pelo/a Vice Presidente;
- II Secretário/a Geral: (vice-presidente do CMS/Natal) e Secretário/a Adjunto/a (escolhido
- III Relator/a Geral e Relator/a Adjunto/a;
- IV Coordenador/a de Comunicação, Informação e Acessibilidade;
- V Coordenador/a de Articulação e Mobilização;
- VI Coordenador/a de Infraestrutura e Acessibilidade;
- VII Coordenador/a de Cultura e Educação Popular.

§1º Os/As membros/as da Secretaria Adjunta e Coordenação de Comunicação, Informação e Acessibilidade; Coordenação de Articulação e Mobilização; Coordenação de Infraestrutura e Acessibilidade; e Coordenação de Cultura e Educação Popular serão indicados/as pelo Pleno do CMS entre os/as integrantes da Comissão Organizadora da Municipal da 9ª Conferência Municipal de Saúde de Natal/RN.

§2º O pleno do CMS definirá os/as conselheiros/as municipais de saúde, para desempenharem a função de Secretário/a Geral, um/a Secretário/a Adjunto/a, o/a Coordenador/a e Coordenador/a Adjunto/a para as coordenações referidas nos incisos IV, V, VI e VII.

Art. 4º A Comissão Organizadora contará com Comitê Executivo, coordenado pela Secretaria Executiva do CMS, que trabalhará de modo articulado com os demais órgãos da Secretaria Municipal de Saúde de Natal, instâncias, entidades e movimentos sociais, populares e sindicais envolvidos, para apoio técnico, administrativo, financeiro, logístico e de infraestrutura da 1ª. Conferência Livre do município do Natal/RN, como etapa consultiva e preparatória ampliar a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029

I-Parágrafo único - O Comitê Executivo será composto por 08 (oito) membros, representantes dos seguintes órgãos, setores e instituições:

I - 01 (um) integrante da Secretaria Executiva do CMS;

II - 02 (dois) integrantes da Comissão Organizadora: 01 Coordenação Geral e 01

Secretário(a) Geral da 1ª. Conferência Livre do município do Natal/RN, como etapa consultiva e preparatória ampliar a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029;

III - 03 (dois) integrantes da Secretaria Municipal de Saúde sendo: 01 representante do Departamento de Finanças e/ou a chefia de Gabinete, 01 representante do Departamento de Vigilância em Saúde e 01 Representante da Assessoria de Comunicação da SMS/Natal; IV - 02 (dois) representantes do NESC/UFRN;

2.2 - DAS ATRIBUICÕES DA COMISSÃO ORGANIZADORA:

Art. 5º A Comissão Organizadora da 1ª. Conferência Livre do município do Natal/RN, como etapa consultiva e preparatória ampliar a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029;

I - Promover as ações necessárias para realização da 1ª. Conferência Livre do município do Natal/RN, como etapa consultiva e preparatória ampliar a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029, atendendo às deliberações do CMS e propor:

a)O detalhamento de sua metodologia:

b)Os nomes do/as expositores/as das mesas e participantes das demais atividades;

c)Os critérios para participação e definição dos/as convidados/as, a serem aprovados pelo Pleno do CMS; d)A elaboração de ementas para os/as expositores/as das mesas;

e)Definir os/as convidados/as representantes de entidades/movimentos e instituições com reconhecida atuação na formulação, implementação e avaliação da política de saúde no âmbito municipal, de gestores e prestadores de serviços de saúde, a serem aprovados pelo Pleno do CMS; f)Envidar todos os esforcos necessários ao cumprimento das condições de infraestrutura e acessibilidade para a 1ª. Conferência Livre do município do Natal/RN, como etapa consultiva e preparatória ampliar a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 - 2029;

g)Apresentar proposta de regimento da para deliberação do plenário do CMS/Natal, adaptando o modelo do regimento utilizado na 9ª. Conferência Municipal de Saúde de Natal, incluindo a garantia da participação dos delegados e delegadas eleitos(as) para a referida conferência, haja vista que a 1ª Conferência Livre do município do Natal/RN, como etapa consultiva e preparatória para ampliar a participação no processo de elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 –2029, realizará uma avaliação do PMS 2022/2025 e da implementação das deliberações da 9ª CMS/Natal.

Natal, 17 de Julho de 2025.

Ana Maria do Nascimento Evangelista -Presidente do CMS/Natal/RN

Homologo a Resolução nº 07/2025-CMS-Natal-RN, nos termos do parágrafo 2º, do art. 1º, da Lei nº 8.142, de 28/12/1990.

Dê-se Ciência e Publique-se.

Geraldo Souza Pinho Alves - Secretário Municipal de Saúde de Natal

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00h. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico http://www.natal.rn.gov.br/dom/ de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino SECRETÁRIO: Alan Souza de Almeida DIAGRAMADORES:

Jonathan Nasser de Oliveira Dias, Gleislia Giuliana Thais Silva